

TERMO ADITIVO Nº 06/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 05/2024 CELEBRADO ENTRE A NITERÓI TRÂNSITO S/A – NITTRANS E NEWPC TECNOLOGIA LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO COM RENÚNCIA DE REAJUSTE, NA FORMA ABAIXO:

A **NITERÓI TRÂNSITO S.A. – NITTRANS**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.357.430/0001-77, com sede no Prédio da Rodoviária Roberto Silveira – Praça Fonseca Ramos, s/nº 6º/7º andares, Centro, Niterói – RJ, doravante denominada **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Presidente, Sr. **NELSON GODÁ FERNANDES**, portador da carteira de identidade 010.932.234-7, emitida pelo DETRAN-RJ (DIC), emitida pelo DIC/RJ, inscrito no CPF sob o nº 096.008.677-39, Matrícula nº 150.383, eleito por unanimidade pelos membros do Conselho de Administração da NITTRANS na 55ª reunião do Conselho de Administração, nos termos da Lei Municipal nº 2.283/2005 e nº 3.852/2023, e a empresa **NEWPC TECNOLOGIA LTDA**, sediada na Rua Acropole, nº 190, Caranda Bosque, Campo Grande/MS, CEP 79.032-090, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.892.343/0001-15, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. ALAN VALÉRIO PIRES RAMOS, portador da cédula de identidade nº 7.888.446 expedido pelo SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 004.625.056-50, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO COM RENÚNCIA DE REAJUSTE AO CONTRATO nº 05/2024** com fundamento no artigo 71, caput, da Lei Federal nº 13.303/2016 c/c artigo 158, caput, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da NITTRANS c/c Cláusula Segunda do Contrato nº 05/2024, tendo em vista o contido no processo administrativo nº 9900135417/2025, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

Niterói Trânsito S/A

Praça Fonseca Ramos, S/N, Centro de Niterói - CEP: 24.030.020 - Terminal Rodoviário Roberto Silveira - Niterói/RJ



(21) 98099-0692



Site: nittrans.niteroi.rj.gov.br



Instagram: [nittrans](https://www.instagram.com/nittrans)



E-mail: nittrans@nittrans.niteroi.rj.gov.br



X: [nittrans](https://www.x.com/nittrans)

Desacelere. Seu bem maior é a vida.

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 05/2024, relativo à prestação de serviço de locação, instalação, configuração, gerenciamento de dispositivos dos equipamentos do termo de referência, com fornecimento de hardware, software e suporte técnico, conforme as especificações constantes do ANEXO I – Termo de Referência do Objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 90001/2024, com fundamento no art. 71, caput, da Lei Federal nº 13.303/2016, no artigo 158, caput, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da NITTRANS e na Cláusula Segunda do contrato, com renúncia de reajuste contratual, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses a contar de 1º/07/2025, dando-se ao contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA (Da renúncia ao reajuste): A CONTRATADA renúncia, neste ato, à aplicação do reajuste contratual, relativo ao período de JULHO/2024 a JULHO/2025, cujos efeitos vigorariam até de JULHO/2025, consoante os termos do Ofício nº 053/2025 de Peça nº 37 do processo 9900135417/2025 assinado pelo sócio proprietário da empresa NEWPC TECNOLOGIA LTDA, Sr. Alan Valério Pires Ramos.

CLÁUSULA QUARTA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2025, assim classificados:

Natureza das Despesas: 33.90.40

Fonte de Recurso: 1.704.02

Programa de Trabalho: 2282.26.126.0145.6337

Nota de Empenho: 121, emitida em 1º/07/2025 (Nota de Empenho PARCIAL)

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA (Do Pagamento): Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE continuará a pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 424.080,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil e oitenta reais), dividido em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor estimado de R\$ 35.340,00 (trinta e cinco mil e trezentos e quarenta reais), cada uma delas, mantendo-se também as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA SEXTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 424.080,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil e oitenta reais).

CLÁUSULA SÉTIMA (Da Garantia): A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de JULHO/2025 a JULHO/2026, no valor correspondente à 5% (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 70 da Lei Federal nº 13.303/2016.

CLÁUSULA OITAVA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

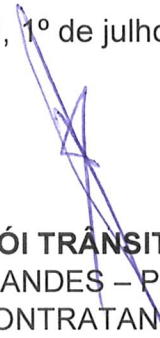
CLÁUSULA NONA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado,

para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

CLÁUSULA DÉCIMA: Comprovada a prática de ato lesivo à Administração Pública nos termos do art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013, o instrumento contratual poderá ser rescindido sem prejuízo da aplicação de multa, desde que prevista no edital de licitação e/ou no contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói/RJ, 1º de julho de 2025.


NITERÓI TRÂNSITO S.A.
NELSON GODÁ FERNANDES – Presidente da NITTRANS
CONTRATANTE


NEWPC TECNOLOGIA LTDA
ALAN VALÉRIO PIRES RAMOS – Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHA/CPF:

 123.800.237 - 10

TESTEMUNHA/CPF:

 133.936.327 - 52